

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**, estabelecida na Travessa Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato firmado entres as partes (serviços de dedetização) por mais 12(doze) meses, bem como a designação de gestor e de fiscal de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designados como Gestora do Contrato **FLÁVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 034.350.044-28 e como Fiscal do Contrato **MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 028.419.994-08, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços de desinsetização e desratização, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da mensal de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O serviço de limpeza das 03(três) caixas de água será executado, semestralmente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o serviço de capinação química será executado, semestralmente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

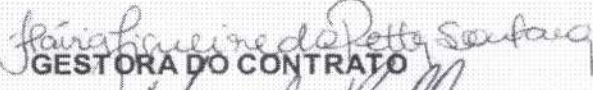
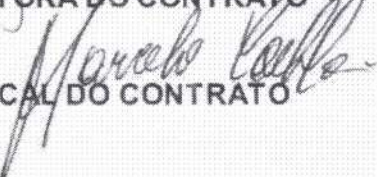
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de novembro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME


GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1.

2.

